

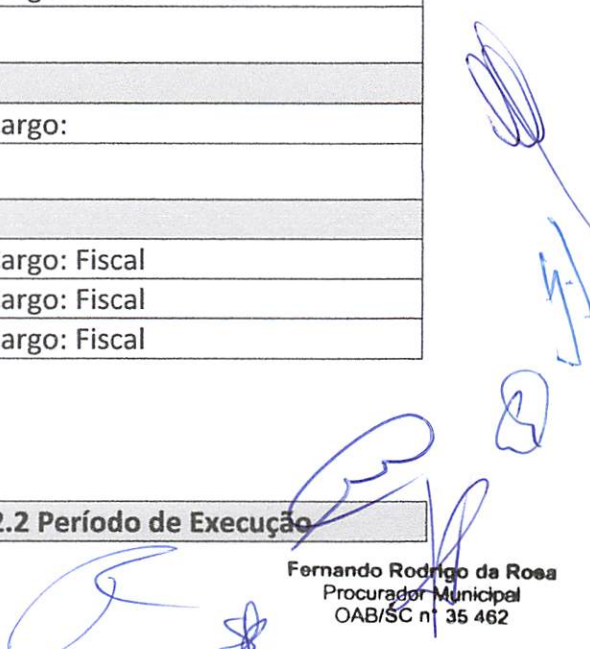
PLANO DE TRABALHO ANUAL

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE GUARAMIRIM		CNPJ: 79.377.974/0001-49
Rua: 28 de agosto, 2700	Bairro: centro	Cidade: Guaramirim
Complemento:	Estado: SC	CEP: 89.270-000
Telefone: (47) 3373.6950	Celular: (47)98498 2358	
E-mail: executivo@bvgm.com.br	Site: www.bvgm.com.br	
1.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Rogério Vonk		
CPF: 604.056.199-87	RG: 1.459.041	
Rua 28 de agosto, 3614	Bairro: Avaí	Cidade: Guaramirim
Complemento:	Estado: SC	CEP: 89.270-000
Telefone: (47)3373 6950	Celular: (47) 98867-3582	
E-mail: presidente@bvgm.com.br	Cargo: Presidente	Período do Mandato: 24/04/2018 a 27/04/2020
1.3 DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2095-8	Número da Conta: 106431-2
1.4 DIRETORIA		
Nome Completo: Rogério Vonk		Cargo: Presidente
Nome Completo: Dieter Hermuth Gaedtker		Cargo: Vice Presidente
Nome Completo: Luis Alberto Sardagna		Cargo: 1º Tesoureiro
Nome Completo: Eduardo José Dequech		Cargo: 2º Tesoureiro
Nome Completo: Nilvânia Sobieranski		Cargo: 1º Secretário
Nome Completo: Fabio Rosa		Cargo: 2º Secretário
Nome Completo: Everton Peters		Cargo: Diretor Social
1.5 CORPO TÉCNICO		
Nome Completo:		Cargo:
1.6 CONSELHO FISCAL		
Nome Completo: Adriano Marcel Zimmermann		Cargo: Fiscal
Nome Completo: Carlos Hugo Dequech		Cargo: Fiscal
Nome Completo: Mauro Jose Deretti		Cargo: Fiscal

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto:	2.2 Período de Execução
------------------------	-------------------------


Fernando Rodrigo da Rosa
 Procurador Municipal
 OAB/SC nº 35 462

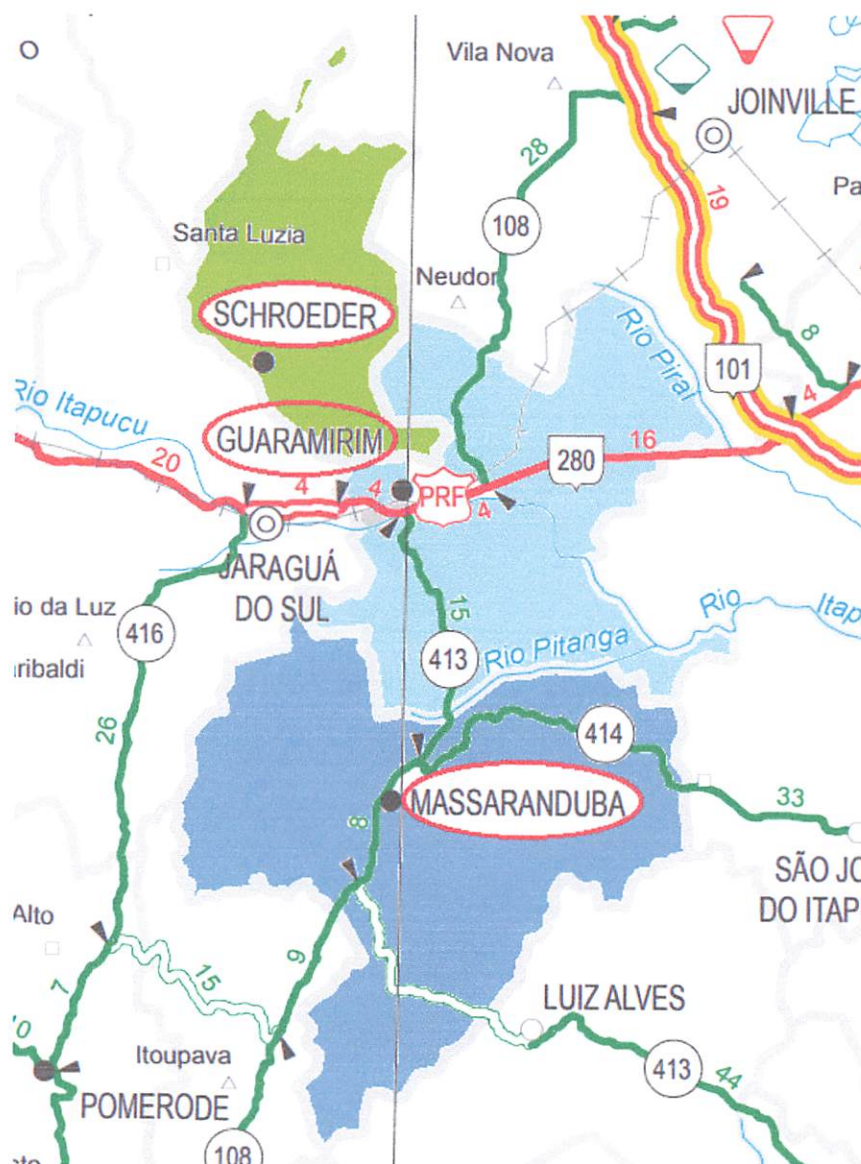
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192	Início	Término
	01/01/2020	31/12/2020

2.3 Objeto da Parceria

Operacionalizar e executar os serviços de saúde, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192, por meio de uma Unidade Móvel de Suporte Básico – USB, promovendo o atendimento oportuno e adequado às necessidades dos cidadãos da **Área de Abrangência (Guaramirim, Massaranduba, Schroeder)**, sob a gerência do Município de Guaramirim que é regulado através da **Central de Regulação do SAMU-192**, localizado na cidade de Joinville/SC, com relação às urgências e emergências, visando integrar a rede para que se tenha um atendimento integral, organizado por territórios e com garantia de acesso precoce, sobretudo nas situações potencialmente mais graves.

O Serviço funcionará todos os dias da semana, durante 24 horas por dia.

No mapa abaixo é possível visualizar a malha viária entre os municípios que farão parte da Área de Abrangência sob a gerência do Município de Guaramirim.



Município	Distância	Rodovia
Massaranduba	20,1 km	SC – 108 antiga 413
Schroeder	14,1 km	BR - 280

2.4 Objetivo

O serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU-192) tem como finalidade prestar assistência gratuita ao indivíduo, em um primeiro nível de atenção, com agravos de natureza clínica, cirúrgica, traumática e psiquiátrica que acarretam sofrimento, sequelas ou morte e ocorrem fora do ambiente hospitalar.

2.5 Objetivos Específicos

O objetivo específico do programa é garantir o atendimento às situações de urgência e emergência por meio do SAMU-192, regulado, hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, assegurando uma melhor decisão possível à situação de urgência, bem como o melhor uso dos recursos públicos inclusive integrados à rede complementar de assistência.

2.6 Justificativa da Proposição

A área de urgência e emergência constitui um importante componente da assistência à saúde. O aumento do número de acidentes, da violência urbana e insuficiente estruturação da rede são fatores que têm contribuído para a sobrecarga desses serviços disponibilizados para o atendimento da população brasileira. Esse panorama tem justificado iniciativas e investimentos do Ministério da Saúde (MS), em parceria com as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios visando estruturar, organizar, assegurar e qualificar a atenção às urgências e emergências.

O SAMU-192 é o principal componente da Política Nacional de Atenção às Urgências, criado no Brasil em 2003, com o intuito de garantir a qualidade do atendimento da urgência pré-hospitalar no Sistema Único de Saúde - SUS.

Segundo seus princípios e diretrizes deve coordenar meios, processos e fluxos que visem garantir a cadeia de sobrevivência do paciente interagindo com todos os componentes da rede de assistência local à saúde.

O SAMU-192 é a forma pela qual o Ministério da Saúde implementa a assistência pré-hospitalar (APH) no âmbito do SUS, prestada em um primeiro nível de atenção, aos indivíduos com quadros agudos, de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, quando ocorrem fora do ambiente hospitalar, podendo acarretar sofrimento, sequelas ou morte.

Nesse passo, existe um forte potencial ordenador da assistência, como forma de responder demandas de urgência ocorridas na cidade, de maneira geral, bem como em vias públicas ou de acesso aos municípios que fazem parte de sua regionalização, com recursos necessários e adequados para a complexidade da condição do paciente.

Os serviços de atendimento pré-hospitalar devem ser estruturados, na perspectiva de melhorar e qualificar o atendimento às urgências, diminuir o tempo de internação hospitalar e melhorar os prognósticos de reabilitação. O atendimento rápido a quadros agudos de natureza traumática e clínica, por meio do envio de ambulâncias de suporte básico e avançado de vida (UTIs Móveis) com equipes de saúde, pode contribuir para diminuir significativamente o índice de mortes precoces.

Nesse passo, a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim – Bombeiros Voluntários, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.377.974/0001-49, localizada na Rua 28 de Agosto, nº 2700, Centro, Guaramirim/SC, fundada em 1991, que conta inclusive com reconhecimento de utilidade pública pelo

Município de Guaramirim Lei nº 1574/1992, vem desenvolvendo o serviço de atendimento SAMU desde o ano de 2012, autorizado pela Lei Municipal nº 3919/2011 ao Termo de Compromisso Entre Entes Públicos nº 001/2020.

Os Bombeiros Voluntários de Guaramirim possuem estrutura física e humana para atender as demandas dos atendimentos do SAMU-192, uma vez que vem operacionalizando o Sistema para o Município de Guaramirim desde o ano de 2012.

A operacionalização do SAMU-192 demanda do operador uma grande organização uma vez que a manutenção das operações do SAMU demandam um atendimento ininterrupto de 24 horas por dia todos os dias do ano, o que demanda uma escala dos profissionais envolvidos na operacionalização sistema seja organizada na forma de escala de plantões. Além disso, a manutenção de equipamentos, frota e a aquisição de medicamentos e insumos demandam maior agilidade e rapidez na obtenção.

Assim sendo, os Bombeiros Voluntários de Guaramirim encontra-se habilitada e perfeitamente estruturada e se enquadra perfeitamente no perfil para a prestação desses serviços, uma vez que possuem estrutura física e pessoal treinado para a correta operacionalização do SAMU, sendo que já vem prestando este serviço para o Município de Guaramirim, Massaranduba e Schroeder desde 2012.

Com a aplicação do presente Plano Anual de Trabalho a população de Guaramirim, Massaranduba e Schroeder terá à sua disposição os serviços objeto do presente plano de trabalho em período integral e ininterrupto prestado de acordo com as normas vigentes.

2.7 Diagnóstico da realidade que será objeto da Parceria

Referentes ao período de 01/01/2019 até 01/10/2019	
Tipo de Ocorrência	TOTAL
SAMU - Acidente de Trabalho	3
SAMU - Agressão	4
SAMU - Caminhão X Bicicleta	1
SAMU - Caminhão X Caminhão	1
SAMU - Caminhão X Carro	6
SAMU - Caminhão X Moto	2
SAMU - Caminhão x Ônibus	1
SAMU - Caminhão X Pedestre	1
SAMU - Capotamento	3
SAMU - Carro X Bicicleta	3
SAMU - Carro x Carro	14
SAMU - Carro X Cerca/Muro	1
SAMU - Carro x Moto	26
SAMU - Carro X Pedestre	2
SAMU - Carro X Poste	4
SAMU - Doméstico	3
SAMU - Emergência Médica	743
SAMU - Enforcamento	2
SAMU - Esportivo	1
SAMU - Extraordinário	93
SAMU - Moto X Animal	1
SAMU - Moto X Bicicleta	1
SAMU - Moto X Cerca/Muro	1
SAMU - Moto X Moto	4

Fernando Rodrigo da Rosa
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 35 462

SAMU - Queda de Altura (> 3 metros)	1
SAMU - Queda de Bicicleta	1
SAMU - Queda de Moto	14
SAMU - Queda de Nível	19
SAMU - Saída de Pista	5
SAMU - Tentativa de Suicídio	6
TOTAIS :	967

Os atendimentos foram realizados conforme listagem acima, sendo o maior número o atendimento emergência médica, que incluem traumas em geral, crises hipertensivas, hiperglicemia, hipoglicemia, IAM - Infarto Agudo Miocárdio, dores agudas, TCE- Traumatismo Craniano Encefálico, intoxicações exógenas, PCR- Parada Cárdio Respiratória, Gestante em trabalho de parto.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Descrição das metas)

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Un.	Quant.	Início	Fim
Manter serviço de atendimento 192	Manter a USB e equipe disponível para atendimento	Percentual	97%	01/04/2020	31/12/2020
Atendimento das Ocorrências	Prover Recursos necessários para atender a todas as ocorrências repassadas pela Central quando o serviço estiver em operação	Percentual	100 %	01/04/2020	31/12/2020
Manter a USB em perfeitas condições de operação	Realização de Check List de verificação a cada plantão	Check List / dia	2	01/04/2020	31/12/2020
Manter a USB em perfeitas condições de operação	Check List realizado sem problemas ou falta de material	Percentual	92%	01/04/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- proceder a operacionalização da Unidade de Suporte Básico do SAMU-192, cedida a este através de instrumento específico, provendo-a com os materiais, insumos e equipamentos, assim como os recursos humanos necessários, para o atendimento das urgências e emergências, conforme previsto no presente Plano de Trabalho Anual;
- seguir as diretrizes e normas técnicas do SAMU-192 emitidas pelos órgãos competentes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC e Ministério da Saúde- MS;
- exercer o controle e avaliação dos serviços prestados dentro da base operacional instalada na estrutura física da Associação de Serviços Voluntários de Guarimirim;
- monitorar os serviços conveniados de acordo com Plano de Trabalho Anual;
- informar a produção do serviço ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema de Saúde Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a este, ou que seja acordado com o Ministério da Saúde;

- f) sugerir as alterações necessárias no Plano de Trabalho Anual, sempre que a variação das metas físicas e conseqüentemente o valor global mensal ultrapassar os limites neste citados;
- g) Capacitar todos os profissionais do SAMU 192 da área de abrangência de acordo com o Protocolo de Intervenção para Suporte Básico e Avançado do Ministério da Saúde;
- h) Gestão, guarda, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis inventariados pelo Município, mediante celebração de Termo de Cessão de Uso;
- i) Manter registro das ocorrências atendidas pelo SAMU 192 da área de abrangência, com identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, mantendo o banco de dados e estatísticas atualizados no que diz respeito a atendimento de urgência e emergência;
- i) apresentar a prestação de contas de cada parcela recebida juntamente com os relatórios da produção e/ou cumprimento do Plano de Trabalho Anual a Secretaria Gestora do SAMU da área de abrangência de Guaramirim, para análise, com vistas a garantir o controle e avaliação dos serviços de saúde.


4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

Item da despesa	Valor anual Da Parceria	Valor Anual Contrapartida	Total Geral
1 - Despesa com Pessoal	R\$395.686,44		R\$395.686,44
3 - Material de Consumo	R\$81.755,66		R\$81.755,66
4 - Serviços de terceiros	R\$65.000,00		R\$65.000,00
5 - Seguros em Geral	R\$4.800,00		R\$4.800,00
6 - Equipamentos e material Permanente:	R\$5.000,00		R\$5.000,00
			Total R\$552.242,10

5 - Detalhamento das Despesas:

Cód.	Elemento da Despesa	Detalhamento
1	Despesa com pessoal	Salários e encargos trabalhistas
3	Material de Consumo:	Combustíveis e lubrificantes automotivos; Gás engarrafado; Gêneros alimentícios; (para refeições dos funcionários) Material farmacológico, laboratorial e hospitalar; (Aquisição de material operacional para atendimento de ocorrências) Material didático e pedagógico para capacitação dos funcionários; Material de Expediente; Material de condicionamento e embalagem; (quando necessário) Material de copa e cozinha (quando necessário); Material de limpeza e higiene para as dependências da sede da corporação e viaturas de atendimento a emergências;

		<p>Fardamento para os funcionários; Material para manutenção de bens imóveis (incluindo material para manutenção e conservação da sede da entidade); Material para manutenção de bens móveis; Material para conserto e manutenção da viatura; Material elétrico e eletrônico; Material de proteção e segurança (Epi's); Material de informática; Ferramentas; Outros materiais de consumo. Manutenção da sala de assepsia (substituição de equipamentos e materiais, bem como material de construção e mão de obra).</p>
4	Serviços de Terceiros	<p>Assessoria e consultoria técnica ou jurídica; (serviços contábeis, serviços advocatícios dentre outros que forem necessários) Serviços técnicos profissionais; (como elaboração de laudos como PPRA, PPP, PCMSO, LTCAT e exames e inspeções referentes a esses laudos) Aquisição de aquisição de softwares; Locação e manutenção de software diversos; Locação e manutenção de software (Software operacional – FIBRA) Locação de máquinas e equipamentos; Limpeza de veículos; Limpeza e conservação; Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; (inclusive manutenção dos equipamentos para atendimento e dos EPI's necessários para atendimento) Manutenção e conservação de veículos; Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; Manutenção e conservação de bens imóveis; (manutenção da sede da entidade) Fornecimento de Alimentação; Serviço de guincho; Serviços de limpeza e conservação; (inclusive limpeza e higienização dos EPI's e fardamento) <u>Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional;</u> <u>Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins;</u> Serviço gráficos ou reprográficos; Serviços de energia elétrica; Serviços de água; <u>Serviços de gás;</u> Serviços de Internet; <u>Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial;</u> Telefonia móvel e fixa;</p>



Fernando Rodrigo da Rosa
Procurador Municipal
OAB/SC nº 35 482

		Serviço de transporte; Outros serviços de terceiros (como serviço de despachante para licenciamento de veículos, treinamento e cursos, serviço de guincho dentre outros) Manutenção da sala de assepsia (substituição de equipamentos e materiais, bem como material de construção e mão de obra).
5	Seguros em geral;	Pagamento de apólice de seguro de vida em grupo, para os membros operacionais dos funcionários, seguro veicular; seguro obrigatório – DPVAT; Seguro total do veículo, Seguros de qualquer natureza.
6	Equipamentos e material Permanente:	Aquisição de bens móveis de caráter permanente Manutenção da sala de assepsia (substituição de equipamentos e materiais, bem como material de construção e mão de obra).

5.1 – Ressalva - Pagamentos de impostos

Devido as alterações do e-Social, os impostos, ou seja, as guias dos impostos não serão possíveis fracionar, cada CNPJ vai emitir somente uma guia de FGTS, INSS, PIS. Essas guias serão pagas na conta 115007-3, porém a conta 106431-2 que receber o repasse do SAMU vai repassar o valor referente aos impostos dos colaboradores mantidos no seu plano de trabalho.

6 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO AO CUMPRIMENTO

Apresentação de prestação de contas e visitas *in loco*, onde os órgãos de Controle Interno e Externos poderão verificar a regular execução do Plano de Trabalho Anual, bem como qualquer cidadão da sociedade e ainda o Conselho Municipal de Saúde, órgão fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde área de abrangência.

A prestação de contas será apresentada de acordo com o previsto no Termo firmado entre os municípios e o corpo de Bombeiros e deverá respeitar as disposições da Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Atendimento Mensal das metas propostas	01/01/2020	01/02/2020	01/03/2020	01/04/2020
	R\$46.020,18	R\$46.020,18	R\$46.020,18	R\$46.020,18
	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
	01/05/2020	01/06/2020	01/07/2020	01/08/2020
	R\$46.020,18	R\$46.020,18	R\$46.020,18	R\$46.020,18
	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	01/09/2020	01/10/2020	01/11/2020	01/12/2020
	R\$46.020,18	R\$46.020,18	R\$46.020,18	R\$46.020,18
	Valor total (Anual) R\$552.242,10			

CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA) a contrapartida será somente para taxas bancárias, multas e juros quando houver.

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA	PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE
Prestação de Contas – parcela 01	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 02	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 03	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 04	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 05	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 06	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 07	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 08	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 09	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 10	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 11	60 dias após recebimento	
Prestação de Contas – parcela 12	60 dias após recebimento	

A cada parcela liberada será prestado contas parcial e após a execução final do Projeto será apresentada um Relatório Final com toda execução do objeto.

Ressalva. As prestações serão efetuadas 60 dias após o recebimento do recurso, desde que seja efetuado dentro do cronograma e data de repasse.

Quando do adiantamento do repasse será respeitado o prazo estabelecido no plano de trabalho.

Quando do atraso do repasse será considerado o prazo de 60 dias à partir do recebimento do recurso para prestação de contas.

Quando do pagamento de parcelas em atraso pelo CONCEDENTE, fica facultado ao CONVEVENTE a realização de pagamentos através de recursos próprios, transferidos a conta convênio, de despesas com vencimento entre a data prevista do repasse a data efetiva do repasse, sendo que estes deverão ser incluídos normalmente na prestação de contas, sendo registrados/explicados através de nota explicativa, sendo o valor transferido a conta convênio devolvido ao CONVEVENTE, imediatamente após o recebimento do repasse.

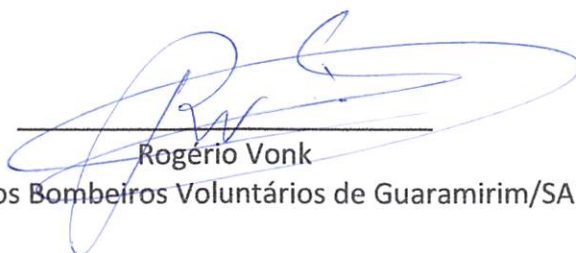
9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Guaramirim, 21 de Outubro de 2019.



Rogério Vonk

Presidente dos Bombeiros Voluntários de Guaramirim/SAMU



Fernando Rodrigo da Rosa
Procurador Municipal
OAB/SC n° 35 462




Anexo I

Lista de **veículo** utilizado para execução do projeto:

Modelo	Denominação	Placas	Combustível	Propriedade
Caminhonete Ambulância diesel	Caminhonete/ c. Aberta	QIK 6196	Diesel S10	Município de Guaramirim

Lista atual de funcionários:

Nome	CPF	Cargo	Salário Base
Lucélio Leandro de Souza	889.879.069-49	Motorista Socorrista	R\$1.467,35
Rafael Diogo	039.246.879-43	Técnico de Enfermagem	R\$1.617,75
Virgilio Blanski Cristofolini	068.037.879-07	Técnico de Enfermagem	R\$1.617,75
Henderson Ricardo Bublitz	048.591.259-75	Motorista Socorrista	R\$1.525,84
Neusa Alves de Souza	004.909.859-47	Técnico de Enfermagem	R\$1.783,58
Carlos Fabiano Beltrão	013.461.430-56	Motorista Socorrista	R\$1.467,35
Silvionei Dzirukowski	047.460.259-16	Motorista Socorrista	R\$1.467,35
Laercio Luciano	260.590.128-92	Enfermeira	R\$2.545,93
Maria de Fátima Wittkowski Feder	024.331.009-92	Técnico de Enfermagem	R\$1.617,75
Joice Guckert	069.971.999-25	Auxiliar Administrativo	R\$2.007,98
Adolfo Erico Negherbon	020.388.299-77	Motorista Socorrista	R\$1.330,84


Fernando Rodrigo da Rosa
Procurador Municipal
OAB/SC nº 35 462